



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº. 693/2004.



41% DE MATA ATLÂNTICA

“Dá Denominação à
Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Eng^o. Paulo de Frontin, por seus representantes legais com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, Aprova e o Prefeito Municipal, Sanciona e Promulga a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “ AUGUSTO CONRADO BORDALLO” a Biblioteca Municipal construída sobre o Posto Municipal de Saúde Clóvis Duarte Almeida, situada em área da Escola Estadual Municipalizada Hilka Peçanha, no Bairro da Graminha.

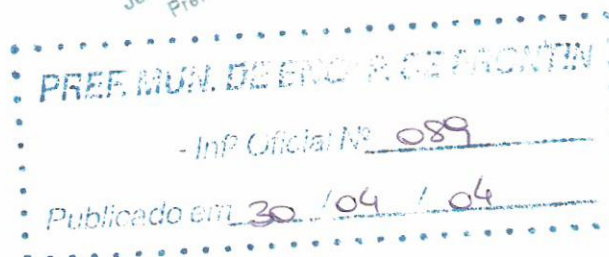
Parágrafo Único – A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que a fixará em local apropriado por ocasião da inauguração da Obra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.de Eng^o. Paulo de Frontin, 13 de abril de 2004.

Cel. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal.

Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal



Cidade da melhor idade.